

DECRETO Nº 17 , DE 24 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.533

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				50.000,00
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	821	12.361.0012.2022.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	50.000,00
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	862	12.361.0012.2025.0000	Manutenção das Atividades - FUNDEB 30%	-50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr	
				-50.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 24 de março de 2025

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
PREFEITO MUNICIPAL
